



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 883/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 13 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 807/2017-CMV**

Vereadores André Leal Amaral, Israel Scupenarô e Alécio Cau

Processo administrativo nº 9.592/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **André Leal Amaral, Israel Scupenarô e Alécio Cau**, que versa sobre a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Em qual estágio da obra se encontra a construção? Qual o prazo final para sua conclusão total? Enviar cópia do projeto.
- 2 - Qual o orçamento previsto no início da construção? Qual valor a ser gasto para sua conclusão? Enviar informações sobre todos os gastos feitos até agora na referida obra. Encaminhar cópia do Contrato nº 044/2015.
- 3 - Com a rescisão do contrato como fica o Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – QGU nº 10.08.811-41? Qual o valor deste convênio já foi utilizado? Do total do convênio qual o percentual já utilizado? Favor enviar cópia do convênio.

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a obra foi 55,51% executada, conforme dados do Sistema de Acompanhamento de Obras da Caixa, sem, no momento, haver um prazo para sua conclusão, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada através de novo processo licitatório.

O orçamento previsto para início do projeto era de R\$ 863.806,95, no entanto, o processo licitatório foi formalizado em R\$ 523.178,70 (sendo



PREFEITURA DE VALINHOS

R\$487.500,00 através de Convênio com o Ministério do Esporte e R\$ 35.678,70 suportados por verba própria do Município), com R\$ 243.750,00 já liberados pela Caixa Econômica Federal.

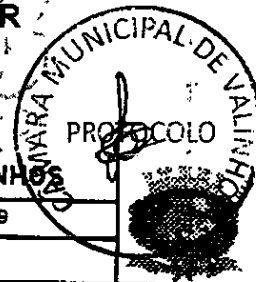
Devido à rescisão contratual, será realizada nova planilha orçamentária para desenvolvimento de nova licitação para finalização da obra em questão.

Finalmente, seguem em anexo as cópias fornecidas pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Licitações, Compras e Suprimentos e Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



NO PROTOCOLO
01248/2017

Data/Hora Protocolo: 13/06/2017 12:49

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 807/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a conclusão da construção da piscina semi olímpica na Praça Anélio Borin, Praça da Juventude.

Anexo: 62 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#Público

CONTRATO DE REPASSE Nº 790558 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2581.1008.810-26 /2013

Fls. nº 53 Rubrica

Proc. Nº/Ano: 4113/2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATARIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Glauber Marques Correa, RG nº M-6.584 909-SSP/MG, CPF nº 903.765.286-72, residente e domiciliado em Valinhos, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelião de Notas e Protestos protocolo 372374, no livro 3023, fls 161/162, em 09/07/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo respectivo prefeito Sr Clayton Roberto Machado, portador(a) do RG nº 16575189 SSP/SP e CPF nº 048.623.388-01, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Carlos - 301, -Centro, Valinhos-SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Valinhos - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: documentação de engenharia, titularidade e licenciamento ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 8 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 9.948,98 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 497.448,98 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2013NE801132, emitida em 06/11/2013, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

sete mil, quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 2781220355450 3995.
Natureza da Despesa: 444042
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: 0363.006.00647041-0.

Fís. nº. 60 Rubrica L
Proc. Nº/Ano: 4113/2013

PRAZOS

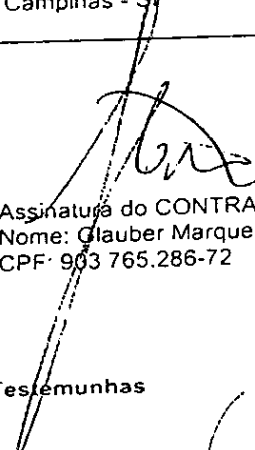
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 30/12/2013.
Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

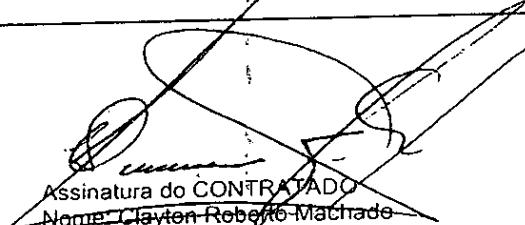
FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

ENDEREÇOS


Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Antonio Carlos - 301 - Centro, Valinhos-SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV Jose De Souza Campos, 1321 12º andar, Campinas - SP

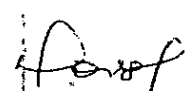

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Glauber Marques Correa
CPF: 903.765.286-72


Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome:
CPF:


Hewerton Salomão Nonório
CPF: 266.132.408-93


Nome: Luciana Moraes Grego
CPF: 267.093.768-02

Grau de Sigilo

#Público

CONTRATO DE REPASSE Nº 790558 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2581.1008.810-26 /2013

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE


- I analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Fls. nº. 61	Rubrica
Proc. Nº/Ano: 4113/2013	

- IV adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;



- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Fls. nº. 64 Rubrica

Proc. Nº/Ano: 4113/2013

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento, de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- por ato da autoridade máxima do Concedente;
- na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços

7.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 - A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 - Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 - Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 - A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado

7.7 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse

período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.



10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse; e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONS documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- visoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento, apresentado, e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

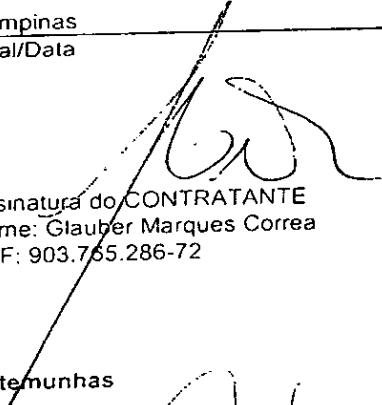
CAIXA

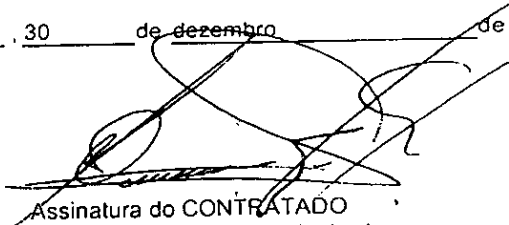
Contrato de Repasse -- Transferência Voluntária

Fls. nº. 69	Rubrica
Proc. Nº/Ano: 4113/2013	

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

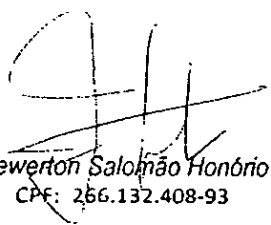
Campinas _____, 30 de dezembro de 2013
Local/Data



Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Glauber Marques Correa
CPF: 903.765.286-72


Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome:
CPF:


Hewerton Salomão Honório
CPF: 266.132.408-93


Nome: JULIANA MORAES GREGO
CPF: 267 098 763-030



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#Público

CONTRATO DE REPASSE Nº 790558 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2581.1008.810-26 /2013

Fls. nº. 70 Rubrica ✓

Proc. Nº/Ano: 4113 / 2013

MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve:

a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;

b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

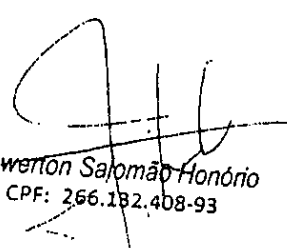
Campinas, 30 de dezembro de 2013
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Glauber Marques Correa
CPF: 903.765.286-72

Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome
CPF:


Hewerton Salomão Honório
CPF: 266.182.408-93

Nome: LUCIANA MORAES GREGO
CPF: 267.098.768-02

CAIXA

Fls. Nº	411	Rubrica	N
Proc. Nº / And	04113/2013		

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1008810-26 / 2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE VALINHOS - SP , NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, na qualidade de CONTRATADO, no Contrato de Repasse nº 1008810-26 / 2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar os Recursos de Contrapartida do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 1008810-26 / 2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA, realizado segundo os termos do Programa do MINISTERIO DO ESPORTE, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 356.241,92 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 843.741,92.

Nota de Empenho nº 2013NE801132, emitida em 06/11/2013, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão ME.

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO:0363.006.00647041-0.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

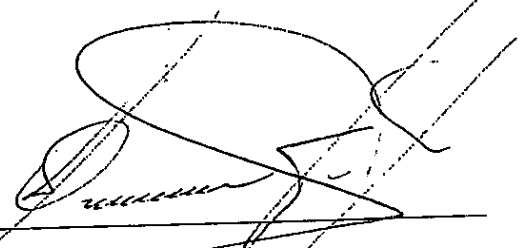
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em (nº de vias, conforme o caso) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

CAMPINAS, 25 de junho de 2015

Assinatura, sob carimbo, do (contratante / comprometente)

Nome:
CPF:

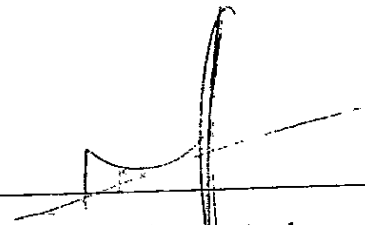


Assinatura do (contratado / compromissário)

Nome: CLAYTON ROBERTO MACHADO
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome:
CPF:



Nome: Mirela C. A. Andrade
CPF: 265.456.698-71





Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU

Fls. Nº 711 Rubrica
Proc. Nº. Ano: 4112/13

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 790558/2013/ME/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VALINHOS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Valinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 790558/2013/ME/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 790558/2013/ME/CAIXA, de 30/12/2013, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 35.678,70 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 523.178,70 (quinhentos e vinte e três mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Campinas
Local/data

06 de Setembro de 2016

Assinatura sob carimbo, do Contratante

Nome: SÉRGIO LUIS SCRAMIN
CPF: 424.109.089-34

Assinatura do Contratado
Nome: CLAYTON ROBERTO MACHADO
CPF: 4862338801

Testemunhas

Nome: Rodrigo Fernando Piza Agostinho
CPF: 283.213.178-63

Nome: Mirela C. A. Andrade
CPF: 265.456.658-71



REDE DE ATENDIMENTO

SOBRE A CAIXA

CAIXA CULTURAL

DOWNLOADS

OUVIDORIA

FALE CONOSCO

VOLTAR PARA A PÁGINA

ANTERIOR

BOAS-VINDAS

TAMANHO DA FONTE

A A A

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: SP

Número do Contrato: 01008810-26

Nº SIAFI: 0000790558

Nº SICONV: 0179892013

Município Beneficiado: VALINHOS *

Programa/Ação: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Contratado: MUNICIPIO DE VALINHOS - SP

Descrição da Obra/Serviços: Implantacao e

Assinatura CT: 30/12/2013

Publicação D.O.U: 09/01/2014

Data Vigência: 30/06/2017

Empregos Gerados:

População Beneficiada:

Valor Investimento: R\$ 523.178,70

Financiamento/Repasse: R\$ 487.500,00

Prestação de Contas Final

Data Recebimento PCF/CAIXA:

Data Aprovação CAIXA:

Data Homologação SIAFI:

Nº Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato:
ContratadaEstágio:
Normal

Valor Liberado *	Percentual Obra/Serviços	Percentual Informado Tomador Obra/Serviços	Previsão Obra/Serviços	Situação Obra/Serviços	Data Última Medição
R\$ 243.750,00	55,51 % ^d	55,87 %	7 meses	Atrasado	29/08/2016

* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

Galeria de Imagens

Não há fotos publicadas para este contrato.

VOLTAR NOVA CONSULTA SAIR

DADOS DA LIBERAÇÃO

O QUE VOCÊ PROCURA?

Produtos e serviços para:

- Você
- Empresas: Micro e Pequenas, Médias e Grandes
- Governo: Municipal, Estadual, Federal
- Judiciário

Veja também:

- Loterias
- Habitação
- FGTS

VOCÊ CLIENTE,

ACESSE SUA CONTA

Política de privacidade | Termos de uso © CAIXA 2007

MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

1/8

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº **ELISEU DIAS DA SILVA**, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais, Engº **ELBER OLIVEIRA SILVA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Dagoberto Gascon, nº 15, CEP nº 11.045-010, bairro Boqueirão, em Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.678.492/0001-83; Inscrição Estadual nº 633.411.273.114, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.389-5 e do CPF nº 800.534.088-53, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 0330/2015 - Tomada de Preços Nº 06A/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, s/n, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.810-26/2013/me - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 - Características do Objeto;
- ANEXO 03 - Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projeto e Desenhos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas, para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal - Ministério Do Esporte, até a importância de R\$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo que o restante do valor da ordem de R\$35.678,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos) serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 04.122.0131.2.075.3.3.90.39.00.

SLA Prot / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Eb / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

2/8

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até **06 (seis) meses**, contados da data da emissão da ordem de serviço, por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subseqüente.

§1º - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

3/8

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, sendo que serão acrescido no prazo os dias da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 523.178,70 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições, para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e pelo órgão Concedente (Governo Federal).

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

SLA Adol. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Eb1 / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

4/8

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

SLA And. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

5/8

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

SLA Bud / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

6/8

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,

5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 34ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas - **ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS Nº 06A/2015**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 26.158,94 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

SLA SLA / CRM CRM / EDS EDS / EOS EOS / CFJ CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

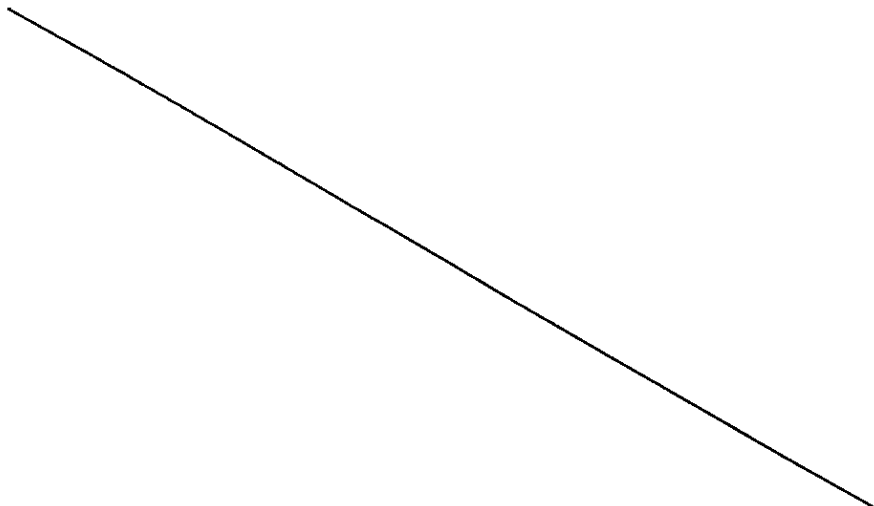
7/8

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SLA [Signature] / CRM [Signature] / EDS [Signature] / EOS [Signature] / CFJ [Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo


TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015


8/8

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 28 de agosto de 2015.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Carlos Alberto Ferreira Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0330/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 06A/2015- Obras e Serviços de Engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, S/nº, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.810-26/2013-ME - Implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA

PROPRITÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO: PRAÇA DA JUVENTUDE - JD. PARAÍSO - VALINHOS / SP

OBJETO

Contratação de empresa para construção de Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sob regime de empreita global.

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para execução da obra, bem como, complementar e auxiliar o atendimento do objeto da obra, sendo que o mesmo constituirá peça integrante do contrato que vier a ser firmado com a construtora.

Os materiais, componentes e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações aqui contidas e às Normas técnicas da ABNT. Com referência à construção de piscina, deverão ser consideradas as normas:

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 9816 – Piscina -Terminologia

NBR 9818 – Projeto e Execução de Piscina (tanque e área circundante)

NBR 9819 – Piscina - Classificação

NBR 10339 – Projeto e Execução de Piscina (sistema de recirculação e tratamento)

NBR 10818 – Qualidade da Água da Piscina

NBR 10819 – Projeto e Execução de Piscina (casa de máquinas, vestiários e banheiros)

NBR 11238 – Segurança e Higiene em Piscinas

NBR 11239 – Projeto e Execução de Piscina (equipamentos para a bordado tanque)

Quando necessário, poderá ser solicitado pela fiscalização, laudos a serem especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados, as expensas da Empresa. Quando as circunstâncias ou condições peculiares, assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidas à aprovação da fiscalização.

As execuções dos trabalhos obedecerão aos projetos em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica, estrutural e instalações, sendo que, os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificados e mediante autorização escrita da fiscalização.

A Empresa deverá manter no local da obra, cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como, uma caderneta para anotações de ocorrências e vistoria da fiscalização.

A empresa deverá visitar o local da obra a ser executado a fim de eliminar qualquer dúvida quanto à situação do terreno e/ou interferências que possam causar transtornos à execução da mesma.

Nos custos dos serviços constantes na planilha deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, leis sociais, maquinários e andaimes, ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre os serviços a serem realizados.

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS EB. / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela higiene e segurança da obra, sendo que deverá providenciar condições de tal forma a evitar acidentes, devendo ser observado, neste sentido, todo cuidado com a operação de máquinas e equipamentos e será igualmente responsável pela segurança dos funcionários, bem como, a terceiros. Caberá a Empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, conforme legislação vigente, sendo que, a Fiscalização poderá, a qualquer momento, paralisar as obras caso haja qualquer irregularidade quanto à segurança.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA: A Empresa deverá instalar uma placa informativa com frente para Praça da Juventude - Jd. Paraíso com o nome da obra, obedecendo aos padrões do Município de Valinhos, em local a ser indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação e fixação é de responsabilidade da Empresa.

LIMPEZA DO TERRENO: Sempre que as condições locais exigirem, os trabalhos relativos à implantação geral da obra deverão ser precedidos pela limpeza do terreno, isto é, pela execução de serviços como: roçada e capinação em até 20 cm, remoção de terra ou entulho depositado, deslocamento, remoção ou transporte de árvores e plantas ornamentais.

Durante o decorrer da obra deverá haver remoção periódica de todo entulho e detritos até a entrega definitiva da obra.

BARRACAO DE OBRA: A Empresa deverá instalar barracão para alojamento / escritório em local previamente aprovado pela fiscalização que deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.

Será responsabilidade da Empresa arcar com todos os custos, junto as concessionárias, das ligações provisórias, bem como, com os custos das contas mensais, até o término das obras.

LOCAÇÃO DA OBRA: Na locação da obra o terreno deverá se apresentar suficientemente limpo e desimpedido para facilitar os serviços de locação. Os gabaritos de madeira, as peças horizontais deverão ser perfeitamente niveladas e todo o conjunto fixado e travado adequadamente, de modo a resistir as tensões dos fios demarcação, sem apresentar oscilações que prejudique a locação.

Os trabalhos de locação da obra deverão contar com a supervisão da fiscalização, que esclarecerá possíveis dúvidas e deliberará sobre eventuais alterações que se fizerem necessárias, o que não eximirá a Empreiteira, nos casos em que não houver expressa deliberação da mudança por parte da fiscalização, de responsabilidade por qualquer erro de alinhamento, nivelamento ou esquadro, que venha a ser constatado posteriormente.

Tapumes de madeira para isolamento total da obra: chapa compensada resinada espessura de 6mm; pontaletes de pinho de 3x3"; pintura a cal. Em toda a volta da obra.

Fica expressamente proibido o alojamento de funcionários, a utilização dos sanitários, ou quaisquer outras dependências da obra que já se encontrarem prontas.

2.0 FUNDAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL: Consideram-se mão-de-obra para escavação, executada manualmente, em solo de 1.ª categoria, com material depositado inicialmente ao lado da vala e bota-fora do material excedente após os reaterros que se façam necessários. Os serviços de escavação devem ser feitos de acordo com as dimensões que constam em projeto executivo, sempre utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deve-se executar escoramento para contenção das paredes da cava quando houver riscos. O material excedente deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da Empresa a contratação de laboratório, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que encontre a obra, as provas de cargas ou medidas de recalques que se fizerem necessárias.

SLA Aut. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS EB: / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ESTACA: Foram previstas estacas tipo strauss, diâmetro de 30 cm até 30 t. (profundidade estimada: 12). Deverá estar incluso no custo do item todos os materiais e serviços necessários para execução das mesmas (concreto, ferro, armação à tração, armação simples, arrasamento, etc.) bem como, despesas indiretas. Qualquer modificação que for necessária, devido à impossibilidade executiva poderá ser feita mediante resultados da sondagem do terreno, com autorização prévia da fiscalização.

APILOAMENTO: Todas as valas abertas, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter seu fundo fortemente apiloado, até que a superfície fique suficientemente compactada e plana.

LASTRO: Nenhum elemento de fundação rasa, inclusive blocos e vigas baldrames, poderão ser apoiados diretamente no solo, portanto deverá ser executado no fundo das valas uma camada de brita com 5 cm de espessura.

ARMADURA: Serão empregados aço CA-50 e CA-60.

Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas, (sempre seguindo os detalhes do projeto executivo).

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da empreiteira a contratação de laboratório especializado, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que se encontre a obra, as provas de carga ou medidas de recalque que se fizerem necessárias.

CONCRETO: Nas vigas baldrames, blocos, percintas e arranques será utilizado concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0 MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais durante todas as fases da infra-estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO: Sobre todo o baldrame será executada alvenaria de embasamento, com tijolo cerâmico furado, assentados com argamassa mista com Vedacit ou similar.

IMPERMEABILIZAÇÃO: O embasamento deverá ser regularizado por camada de argamassa impermeabilizante composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5 cm.

REATERRO: Após a execução da fundação, as valas deverão ser reaterradas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 20 cm, devidamente umedecidas e apiloadas e posterior espalhamento ou remoção da terra excedente.

3.0. ESTRUTURA

FORMA: Para a execução das formas das estruturas serão empregados chapas de compensado indicado para o tipo de superfície desejada no projeto.

Todas as formas, bem como respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executados de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento ou deformação, durante e após a concretagem, com previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco.

Não será permitido o uso de troncos de eucaliptos ou similares como elemento de escoramento, a menos que expressamente autorizado pela fiscalização.

ARMADURA: Serão empregados aço CA-50 e CA-60.

Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas, (sempre seguindo os detalhes do projeto executivo).

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da empreiteira a contratação de laboratório especializado, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que se encontre a obra, as provas de carga ou medidas de recalque que se fizerem necessárias.

CONCRETO: Concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais, durante todas as fases da estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seu componentes.

LAJES: Será utilizada laje pré-moldada para piso na Casa de Máquinas e laje de forro nas demais dependências, sendo que, deverá estar incluso no custo todos os escoramentos que forem necessários a execução da mesma, bem como concreto mínimo fck 25 MPA para as vigas de laje, capeamento e armadura de distribuição em malha de aço CA60 D= 5mm.

SLA And. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

4.0. INSTALAÇÃO DA PISCINA

ANÁLISE DO TERRENO

Em primeiro lugar, deve-se avaliar o terreno onde a piscina será construída para saber se conta com lençol freático, é muito arenoso e se tem muitas pedras.

DEMARCAÇÃO

A área para a piscina será demarcada de acordo com o projeto prévio. A preferência é sempre pelos locais onde a incidência de luz solar é maior.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Escavação em Geral

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. A escavação será mecânica.

Escavação em Solo

Classifica-se como escavação em solo, aquela executada em terreno constituído de terra em geral, piçarra ou argila, areia, rochas em adiantado estado de decomposição (pouco compactas), seixos rolados ou não (diâmetro máximo de 15 cm), matacões (volume menor ou igual a 0,50 m³) e, em geral, todo o material passível de escavação mecânica, qualquer que seja o teor de umidade.

MOVIMENTO DE TERRA:

O fundo da escavação deverá estar isento de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem.

Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de 30kg.

Em caso de existência de água, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

As escoras serão construídas de modo a atender as condições de segurança estabelecidas na legislação trabalhista. Serão metálicas, rígidas, estáveis quanto à sustentação.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos nele contidos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem.

No fundo da cava será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1: 4: 8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo 5cm.

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a fiscalização.

Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de subsolos causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada. As metálicas deverão estar isentas de oxidação.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contra-ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma:

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas e eventualmente destacadas por oxidação.

Faces laterais.....3 dias

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamentos das armaduras.

As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem, serão perfeitamente limpas de modo a garantir a aderência.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Para evitar problemas com vazamentos, a piscina recebe aplicação de manta asfáltica ou argamassa polimérica.

SLA Ad / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS EB: / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

APLICAÇÃO DOS REVESTIMENTOS

A estrutura é forrada pelos revestimentos selecionados primeiramente nas paredes, depois no fundo e por fim nas bordas. Opte por modelos antiderrapantes para evitar acidentes.

INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DE ACABAMENTO

Na última etapa, serão inseridos os itens de iluminação, tratamento e outros opcionais que estejam contemplado no projeto.

INSTALAÇÕES

Sistema de recirculação com tratamento, com captação por dreno de fundo e retorno por bocais específicos localizados próximos a superfície d'água.

O tratamento consiste na pré-filtragem, filtragem e cloração da água circulada. Este sistema de filtração que recircula e filtra a água na piscina, permitirá utilizar o abastecimento inicial de forma permanente e consecutiva, acrescentando só quando necessário, quantidades mínimas de água para repor as perdas na retrolavagem, evaporação ou derramada durante o uso.

O sistema de filtração será composto por 5 (cinco) elementos básicos:

1. Filtro de areia permanente tipo alta vazão:

Este filtro é constituído por um tanque que possui internamente um sistema drenante que distribui uniformemente o fluxo de água sobre uma camada de areia.

2. Bomba com pré-filtro:

A bomba succiona a água, força-a através do filtro fazendo-a retornar a piscina. A sucção possui um pré-filtro para impedir que partículas grandes ou impurezas causem entupimento no motor.

3. Dreno principal (dreno antifurtilhão):

Instalado no ponto mais fundo da piscina, serve como coletor das sujeiras nesta área e para drenagem completa da piscina.

4. Retorno:

Um ramal que interligará o retorno da bomba a piscina para completar o ciclo de recirculação.

5. Dispositivo de aspiração:

Destinado exclusivamente a conexão de aspiradores, instalado abaixo do nível d'água e permanecendo normalmente vedado por um plug.

5.0 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS

As alvenarias deverão ser executadas em blocos vazados de concreto, espessura de 19x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, prevendo-se no respaldo a execução de cintas de amarração.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e o excesso de argamassa de assentamento serão retiradas para que o emboço e o reboco possuam maior aderência.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Instalação de Divisórias nos sanitários e demais locais indicados no projeto arquitetônico, do tipo Marmorite com espessura mínima de 30 mm.

Serão utilizadas placas divisórias tipo Marmorite com espessura mínima de 30 mm, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, chumbadas com argamassa do tipo A-3, ou coladas entre as placas com massa plástica ou equivalente para colagem de granito.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Nas juntas entre as divisórias, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez para ficar da cor da divisória e ou bancada, não se deixando gretas.

As portas serão fixadas às placas de granito através de batentes e requadros de perfis de alumínio com pintura eletrostática, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças com rebites pop, sendo que as portas em alumínio deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória em granito, para que não haja gretas e nem ressaltos inconvenientes.

6.0 - COBERTURA

Execução das estruturas de madeira de lei para suporte e engradamento da cobertura, compõem-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Telhas: Consideram-se material e mão-de-obra para transporte e fixação de telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm. Devendo a fixação das telhas ocorrer de baixo para cima e no sentido oposto ao vento predominante. O recobrimento longitudinal simples varia de 150 a 200 mm e o duplo de 200 a 300 mm.

7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.1. Água Fria.

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Sistema.

O abastecimento de água será feito pela rede de distribuição, por meio de ramal predial e abrigo para cavalete do hidrômetro, conforme padrão SABESP.

Os pontos de torneiras de jardim, piscina e torneiras de lavagem serão alimentados através do ramal de entrada de água (EA), proveniente do hidrômetro.

O sistema de abastecimento será do tipo indireto. A entrada d'água alimentará o reservatório superior e a partir deste, a distribuição aos pontos de consumo será descendente por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Consumo.

O cálculo do consumo de água fria foi feito com base na NBR 5626 da ABNT.

Reservatórios.

A capacidade mínima de reservação foi dimensionada para atender mais de um dia de consumo sem reposição, ou seja, 4,00 m³ e será dividida da seguinte forma:

2 reservatórios superiores: 2 x 2.000 Lts

A limpeza do reservatório superior será por gravidade, através de manobra de registros.

Distribuição.

Os reservatórios superiores alimentarão os pontos de consumo por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Na saída dos reservatórios foram previstos registros de gaveta para manobra, a partir dos quais e através do sistema de tubulações, a água fria será conduzida para as diversas colunas de alimentação. Os ramais de derivação das colunas serão isolados dos sub-ramais através de registro de gaveta com canopy, nas áreas internas.

Foi previsto uma rede de limpeza e extravasão com aviso. A limpeza e extravasão serão interligadas a um coletor de águas pluviais.

Critérios de Dimensionamento.

Toda a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados, ficando caracterizada a vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante nos pontos mais desfavoráveis. A rede foi projetada de modo que as pressões estáticas ou dinâmicas em qualquer ponto

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

não sejam inferiores a 0,5 mca e nem superiores a 40,0 mca e a velocidade em qualquer trecho não ultrapasse a 3,0 m/s.

Para o cálculo das vazões de dimensionamento, utilizou-se o método de pesos previsto na NBR-5626 da ABNT. As perdas de carga foram calculadas com base na fórmula de Fair-Whipple-Hsiao para tubos de PVC.

7.2. Esgoto Sanitário.

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável. Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hidráulicos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

Coleta.

Foi projetado um sistema no qual todos os efluentes serão coletados por tubulações. Foram previstas coletas independentes para os efluentes provenientes dos sanitários.

As coletas provenientes dos sanitários serão lançadas através de tubulações em caixas de inspeção, localizadas na área externa da edificação. A partir das caixas o esgoto será lançado diretamente na rede pública.

Crítérios de Dimensionamento.

Para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais, observou-se o descrito na NBR-8160/93 da ABNT. O dimensionamento foi baseado num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada a vazão típica de cada uma das diferentes peças e aparelhos sanitários em funcionamento simultâneo na hora de contribuição máxima.

7.3. Águas Pluviais.

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos.

Sistema.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria risco de contaminação para os usuários.

Toda captação de águas pluviais foram lançadas em caixas de inspeção e destas, conduzidas a sarjeta.

Também foi previsto uma rede de drenagem superficial de solo.

Este sistema deverá ser por gravidade e os condutos deverão trabalhar livremente.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

As especificações de materiais abaixo, deverão ser rigorosamente seguidas.

A utilização de materiais de outros fornecedores somente será permitida com autorização por escrito do proprietário, gerenciador ou projetista.

O fato de uma fábrica ter sido comprada por um fabricante especificado não habilita o produto à ser utilizado.

Água Fria.

- Tubulações e conexões: distribuição

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma EB-892 (NBR 5648) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0m. As conexões

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

deverão ser em PVC rígido marrom, com bolsa para junta soldável, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Nas interligações com os metais sanitários deverão ser utilizadas conexões azuis com bucha de latão.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Registros de gaveta: barriete.

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Deca, Fabrimar, Docol ou similar.

- Registros de gaveta: distribuição.

Deverão ser em bronze com canopla e por se tratar de elementos decorativos atenderão as especificações arquitetônicas.

- Junta de expansão:

Deverá ser de borracha simples com rosca.

Fabricante: Dinatécnica ou similar.

- Válvula de retenção:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Docol, Niagara ou similar.

- Válvula de retenção globo com assento cônico:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Mipel ou similar

- Registros de pressão:

Deverão ser em bronze com canoplas, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Metais sanitários:

Por se tratar de elementos também decorativos, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Reservatório superior:

Cap.: 2 x 2.000 Lts.

- **Fixações:**

As tubulações de água fria quando aparentes em trechos horizontais, penduradas às lajes ou vigas serão fixadas com os seguintes acessórios:

Vergalhão com rosca total diâmetro variáveis de acordo com o diâmetro do tubo e fabricados com materiais galvanizados eletrolíticos.

Esgoto Sanitário.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido. Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto

Águas Pluviais.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões até diâmetro 150 mm deverão ser em PVC rígido. Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Tubulações enterradas maiores que 150 mm, deverão ser executadas em PVC cor cerâmica com junta elástica, EB 644 NBR 7362 em barras de 6 metros.

Fabricante: Vinilfort, Tigre ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto.

APOIO PARA DEFICIENTE: Conjunto de barras metálicas de latão cromado, fixadas nas paredes com parafusos de aço inoxidável.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS.

Método de Execução das Instalações.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidárias e sujeitas as deformações próprias dessas estruturas. Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com diâmetro superior a do tubo definitivo antes do lançamento do concreto.

As tubulações embutidas em alvenarias serão fixadas, até o diâmetro de 1.1/2. pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia. As de diâmetro superior serão fixadas por meio de grapas de ferro redondo com diâmetro superior a 5mm. Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com bujões ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o proprietário constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feita em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhada, e isentas de entulhos, pedras, etc.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer as indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão as normas usuais em vigor.

Todos os trechos aparentes das tubulações deverão ser adequadamente pintados, quando a construtora assim o desejar, conforme indica a norma NBR 6493 da ABNT " Emprego de Cores Fundamentais " de acordo com sua finalidade a saber:

Tubulação de água fria.....cor verde escuro.

Tubulação de gás canalizado.....cor amarelo.

Tubulação de esgoto.....cor preto.

Tubulação de águas pluviais.....cor marrom.

Ensaio e Recebimento das Instalações.

O instalador testará em presença do proprietário todas as instalações de acordo com o seguinte roteiro

- Água fria:

Todas as canalizações de água, serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetidas a prova de pressão interna.

Toda a tubulação de água fria deverá ser submetida a uma pressão de trabalho igual a uma pressão de trabalho normal previsto, no caso 25mca ou seja 2,5Kgf/cm², sem que apresentem vazamentos durante pelo menos 6 (seis) horas.

- Águas pluviais e esgoto:

Toda a tubulação de esgoto e águas pluviais deverá ser testada com água ou ar comprimido sob pressão de 3,00mca, ou seja, 0,30Kgf/cm² durante um período mínimo de 30 minutos, com todas as aberturas previamente tamponadas a exceção da mais elevada. Após a instalação dos aparelhos sanitários, todos os seus fechos hidráulicos deverão ser completamente preenchidos com água, devendo as demais coberturas ser tamponadas, exceto as aberturas dos tubos ventiladores e a abertura de introdução para a prova de fumaça. Quando for notada a saída de fumaça pelos tubos ventiladores, estes deverão ser tamponados e a fumaça deverá ser introduzida até atingir a pressão de 25mca, por um período mínimo de 15 minutos

Instrumentos de Teste.

O instalador deverá ter na obra por ocasião dos testes, sem ônus para o contratante os seguintes equipamentos:

-2 conjuntos de pressurização para o ensaio hidrostático.

-1 conjunto de Walkie-Talkie

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA

Todos os motores das máquinas a serem instaladas possuirão sistemas de partida por meio de chaves de partida suave (soft-starters).

Todas as instalações serão executadas de acordo com o projeto e conforme as normas NBR-5410 da ABNT e Norma de Fornecimento em Tensão Secundária. Os materiais, quando exigido, deverão ser de fabricantes cadastrados pela CPFL.

A empresa contratada para a execução das instalações deverá contar com Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA-SP, o qual efetuará o Acompanhamento e Direção Técnica da obra com fornecimento de competente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como Responsável Técnico por sua Execução, o qual também efetuará os contatos necessários com a CPFL-Paulista para solicitação de interligação na rede da mesma (se necessário).

SLA



/ CRM



/ EDS



/ EOS



/ CFJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Os materiais e equipamentos utilizados nas instalações serão novos, de primeira qualidade, normalizados pela ABNT, devendo possuir marca de conformidade do INMETRO (se for o caso) e com identificação indelével original do fabricante.

A mão de obra empregada na execução das instalações deverá ser qualificada, utilizando ferramental e equipamentos de proteção individual apropriados.

Será responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das instalações conforme o projeto e/ou memorial descritivo e/ou relação de materiais.

As referências e/ou modelos de fabricantes constantes do projeto, memorial descritivo e/ou relação de materiais são orientativas, no entanto as características técnicas, construtivas, dimensionais, operacionais e de qualidade serão mantidas em caso de similaridade. As especificações constantes do projeto não poderão ser alteradas sem autorização expressa do autor.

TIPO DE FORNECIMENTO

Será em tensão secundária de distribuição, a partir da rede de distribuição da CPFL.

RAMAL DE ENTRADA

O ramal de entrada de energia elétrica será aéreo em tensão secundária de distribuição, partindo do poste da rede da CPFL existente no local, conforme indicação no projeto.

O ramal aéreo de interligação, partindo do poste da CPFL até o poste do consumidor, bem como os equipamentos e acessórios a serem instalados no poste da CPFL serão dimensionados e instalados pela mesma, com eventual participação financeira do consumidor conforme legislação vigente.

9.0 ESQUADRIAS

Esquadrias de Ferro

Janelas de ferro basculante, janelas de ferro de correr, porta de ferro de abrir e portão em tela de arame galvanizado, conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. Esses caixilhos serão utilizados para todas as dependências. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro, das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

As emendas com solda não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhadas ou limadas, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de zarcão ou similar antiferruginosa.

Esquadrias de Madeiras

Portas de madeira de imbuía e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

Obs. Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora do prumo ou de requadro ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes de manuseio e transporte.

10.0 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Os pisos deverão ter caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de águas seja garantido em toda a sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo de águas, obedecendo todos os critérios e especificações do projeto.

CONTRAPISO:

O contra piso será executado em concreto desempenado, fck=25 MPA, com aditivo impermeabilizante, espessura de 6 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

PISO CERÂMICO:

Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos pisos da área construída, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: <10%;

expansão por umidade: <0,6mm;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas.

CHAPISCO:

O chapisco com argamassa traço 1:3, cimento e areia, com as seguintes características: cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc., e granulometria.

EMBOÇO DESEMPENADO: O emboço com argamassa mista traço 1: 2: 9, areia, cal hidratada e cimento, com as seguintes características; cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc.,

REVESTIMENTO CERÂMICO: Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos vestiários, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: <10%;

expansão por umidade: <0,6mm;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ouranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas em paredes internas e externas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas em paredes internas e externas.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA):

O passeio (calçada) será executado em concreto desempenado, fck=25 MPA, espessura de 6 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,3% em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

A superfície final deve ser desempenada.

PEDRA SÃO TOME: Piso em pedra são tome assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco na área da piscina.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

11 - VIDROS

Do tipo liso em todas as dependências do vestiário, desempenado, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 3 mm, em todas as esquadrias metálicas. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.

12.0 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas serão minuciosamente examinadas e cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. A eliminação de todas as poeiras depositadas nas superfícies a serem pintadas deverá ser completa, tomando a precaução especial contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, a fim de que as tintas se sequem inteiramente.

A fiscalização poderá, a seu critério solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

As tintas deverão ser rigorosamente da cor especificado em projeto ou indicação da fiscalização.

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS EBi / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

PAREDES INTERNAS: As paredes internas deverão receber selador acrílico e tinta látex acrílico até o teto. Cor a ser definida pela fiscalização.

ESQUADRIAS METÁLICAS: As esquadrias de madeira, inclusive batentes e guarnições, deverão receber pintura com esmalte sintético fosco, na cor a ser definida pela fiscalização. Deverá ser aplicado 2 demãos, com lixamento leve entre elas e tempo mínimo de secagem de 12 horas.

13.0 MOBILIARIOS FIXO / EQUIPAMENTOS

As bancadas diversas com lavatórios de apoio, serão instaladas conforme projeto, e deverão ser providas de saia de 10 cm também em granito.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias deverão ser em placas de granito de boa qualidade, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa A-3 e ou com suportes em cantoneiras ou ferro "T" pintadas, sendo que todas as bancadas deverão ter espelhos/barrados de 15 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm bizotada e com bordas bizotadas e molduras em toda extensão.

14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

ALAMBRADO:

Alambrado em tubos de aço galvanizado, fixados em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm.

PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO:

--Quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo, de 60 x 40 x 1,9mm;

--Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de: painel em malha retangular (65 x 132mm) formada por barras chatas portantes (25 x 2mm) e fio de ligação redondo ($\varnothing=4,8$ mm) com moldura em barra chata de 25 x 4,76mm; conjunto de fixação composto de parafuso cabeça sextavada \varnothing M8 x 30mm (RIVKLE M8) com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel);

--Grapa em barra chata de ferro galvanizado de 1 3/4" x 1/4";

--Batente em perfil trefilado "L" de ferro galvanizado de 3" x 1 1/4" x 1/4";

--Chapa 14 de ferro galvanizado de 135 x 135mm;

CANALETA

Escoamento de águas superficiais.

Execução de canaleta de alvenaria com tijolo de 1/2.

LIMPEZA DA OBRA: Consistem nos serviços de limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos e áreas construídas, antes da entrega da obra.

Para limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies e peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos. Os pisos, azulejos, vidros aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente.

Atendida as condições de execução a obra deverá se apresentar completamente limpa, pronta para utilização.

A Empresa deverá providenciar, também, a limpeza do local utilizado para a instalação do canteiro de obra e providenciar a retirada de todos os equipamentos, entulhos, materiais, tapumes, ligações provisórias, etc.

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Observações Gerais

Projeto

A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações. As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja divergências entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

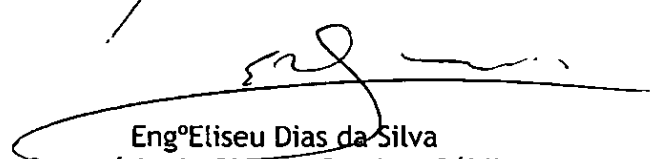
Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, detalhes parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário.

Alterações de Projeto

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo do proprietário, que de comum acordo com o empreiteiro, fixará as implicações e acertos decorrentes visando a boa continuidade da obra

Valinhos, 28 de agosto de 2015.


Engº Etber Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Obras Pública


Engº Eliseu Dias da Silva
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



Rubrica
473
/Ano
330115

ANEXO 07 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 330/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 06A/2015- Obras e Serviços de Engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, s/nº, Jd. Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.810-26/2013-ME - Implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva.

RAZÃO SOCIAL: CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO GASGON Nº 15 BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE:

SANTOS ESTADO: SP **CEP:** 11045-010 **CNPJ:** 14.678.492/0001-83 **IE:**

633.411.273.114 **TEL/FAX:** (13) 3302-0038

Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin - Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, s/nº, Jd. Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.810-26/2013-ME - Implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva.

Valor total R\$ 523.178,70 por extenso: Quinhentos e vinte e três mil cento e setenta oito reais e setenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

14.678.492/0001-83

Inscr. Est. 633.411.273.114

CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Dagoberto de Gasgon, 15

Boqueirão - CEP 11045-010

SANTOS - SP

Rua Dagoberto Gasgon, 15 - Boqueirão - Santos - SP

CEP: 11045 010

Telefones: (13) 33020038 - (13) 3301 8656

www.cfjengenharia.com.br

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



is. N°	474	inscrição	8
Proc. N°/Ano	330/15		

Data 07/08/2015.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**

Número do RG do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 8.407.389-5**

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 800.534.088-53**

Carlos Alberto Ferreira Lima
Diretor,
CPF nº 800.534.088-53

14.678.492/0001-83
 Inscr. Est. 633.411.273.114
 C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ORPEL
 Rua Dagoberto da Gascon, 15
 Boqueirão - CEP 11045-010
 Santos - SP

Rua Dagoberto Gascon, 15 – Boqueirão – Santos – SP
CEP: 11045 010
Telefones: (13) 33020038 – (13) 3301 8656
www.cfjengenharia.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fis. N° 475
Proc. 11º Ano 32015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA
LOCAL: LOCAL: PRAÇA DA JUVENTUDE - JD. PARAÍSO - VALINHOS / SP

BDI: 24,00%

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.00					
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M2	8,00	R\$ 202,26	R\$ 1.213,56
01.02	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.787,00	R\$ 2,21	R\$ 3.949,27
01.03	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	30,00	R\$ 191,96	R\$ 5.758,80
01.04	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	979,80	R\$ 10,69	R\$ 10.474,06
01.05	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	300,00	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
Sub Total Sem BDI					R\$ 30.092,69
Sub Total Com BDI					R\$ 37.314,94
FUNDAÇÃO					
02.00					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	38,63	R\$ 17,71	R\$ 684,14
02.02	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 995,22	R\$ 995,22
02.03	ESTACA TIPO STRAUSS, DIAMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T	M	396,00	R\$ 38,53	R\$ 15.257,88
02.04	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	77,25	R\$ 13,29	R\$ 1.026,65
02.05	LASTRO DE BRITA	M3	3,86	R\$ 52,77	R\$ 203,62
02.06	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTEI PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.497,50	R\$ 4,56	R\$ 6.828,60
02.07	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	77,25	R\$ 30,70	R\$ 2.371,58
02.08	CONCRETO USINADO BOMBÉADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	19,40	R\$ 209,08	R\$ 4.056,15
02.09	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	4,89	R\$ 271,19	R\$ 1.328,12
02.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	M2	153,21	R\$ 31,04	R\$ 4.755,64
02.11	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	26,40	R\$ 35,43	R\$ 935,31
Sub Total					R\$ 38.441,11
Sub Total Com BDI					R\$ 47.886,98
ESTRUTURA					
03.00					
03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	276,73	R\$ 29,92	R\$ 8.279,76
03.02	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTEI PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.756,00	R\$ 4,56	R\$ 8.007,36
03.03	CONCRETO USINADO BOMBÉADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	27,84	R\$ 209,08	R\$ 5.820,79
03.04	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	117,59	R\$ 37,13	R\$ 4.366,12
Sub Total					R\$ 28.474,03
Sub Total Com BDI					R\$ 32.827,80
PISCINA					
04.00					
04.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	663,50	R\$ 2,49	R\$ 1.652,10
04.02	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	379,14	R\$ 13,20	R\$ 5.038,77
04.03	LASTRO DE BRITA	M3	18,96	R\$ 52,77	R\$ 1.000,36
04.04	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTEI PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	7.267,00	R\$ 4,56	R\$ 33.228,72
04.05	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	354,71	R\$ 30,70	R\$ 10.889,60
04.06	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	133,10	R\$ 35,43	R\$ 4.715,56
04.07	CONCRETO USINADO BOMBÉADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	119,84	R\$ 209,08	R\$ 25.056,15
04.08	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	120,00	R\$ 1,81	R\$ 217,20
04.09	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M2	120,00	R\$ 15,11	R\$ 1.813,20
04.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	432,50	R\$ 32,51	R\$ 14.060,58
04.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	M2	432,50	R\$ 73,20	R\$ 31.659,00
04.12	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	450,78	R\$ 69,77	R\$ 31.450,92
04.13	MOTOBOMBA JACUZZI MOD 75FA6-T	UNID	1,00	R\$ 1.509,02	R\$ 1.509,02
04.14	FILTRO EPEX MODELO RR105 EM FIBERGLASS COM VALVULA DE 6 VIAS DE Ø2" EM ABS	UNID	1,00	R\$ 508,28	R\$ 508,28
04.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO - DRENAGEM	M	92,87	R\$ 11,84	R\$ 1.099,58

SLA Adol. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 476
N°/Ano 330125

04.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO - RETORNO	M	67,75	R\$ 17,49	R\$ 1.184,95
04.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO - ASPIRAÇÃO	M	57,78	R\$ 11,84	R\$ 684,12
04.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	R\$ 5,13	R\$ 30,78
04.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	R\$ 38,25	R\$ 306,00
04.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R\$ 5,88	R\$ 11,76
04.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 28,79	R\$ 28,79
04.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO.	UNID	4,00	R\$ 7,87	R\$ 31,48
04.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO.	UNID	1,00	R\$ 7,10	R\$ 7,10
04.24	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	4,00	R\$ 4,48	R\$ 17,92
04.25	BOCAL DE ASPIRAÇÃO EM ABS BRANCO COM CONEXÃO ROSCAVEL 2"	UNID	1,00	R\$ 50,10	R\$ 50,10
04.26	BOCAL DE RETORNO REGULÁVEL EM ABS BRANCO, PARA CONEXÃO ROSCAVEL	UNID	2,00	R\$ 59,15	R\$ 118,30
04.27	GRADE DE FUNDO 30 X 30 BRONZE CROM.	UNID	2,00	R\$ 160,72	R\$ 321,44
				Sub Total	R\$ 166.691,78
				Sub Total Com BDI	R\$ 266.697,81
05.00 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM	M2	408,34	R\$ 43,85	R\$ 17.905,71
05.02	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	67,59	R\$ 154,44	R\$ 10.438,60
				Sub Total	R\$ 28.344,31
				Sub Total Com BDI	R\$ 35.146,94
06.00 COBERTURA					
06.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	118,42	R\$ 29,57	R\$ 3.488,98
06.02	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATÉ 7M	M	118,42	R\$ 38,83	R\$ 4.520,39
				Sub Total	R\$ 3.488,96
				Sub Total Com BDI	R\$ 4.326,31
07.00 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
07.01 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA					
07.01.01	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1,1/4" FORNEC E COLOCAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 58,51	R\$ 58,51
07.01.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	2,00	R\$ 18,15	R\$ 36,30
07.01.03	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	R\$ 37,79	R\$ 37,79
07.01.04	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	4,00	R\$ 3,68	R\$ 14,72
07.01.05	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,28	R\$ 1,90	R\$ 0,53
07.01.06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 7,53	R\$ 15,06
07.01.07	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02
07.01.08	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	13,00	R\$ 3,68	R\$ 47,84
07.01.10	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 2,65	R\$ 2,65
07.01.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	83,82	R\$ 1,90	R\$ 159,26
07.01.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00
07.01.13	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 227,19	R\$ 454,38
07.01.14	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 33,29	R\$ 66,58
07.01.15	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 54,45	R\$ 108,90
07.01.16	REGISTRO GAVETA 1, 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	R\$ 80,49	R\$ 643,92
07.01.17	REGISTRO GAVETA 1, 1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 47,68	R\$ 47,68
07.01.18	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	R\$ 56,34	R\$ 281,70
07.01.19	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO 1/2" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	R\$ 20,96	R\$ 398,24
07.01.20	VALVULA DESCARGA 1, 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	R\$ 123,88	R\$ 1.362,68
07.01.22	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UNID	11,00	R\$ 3,68	R\$ 40,28
07.01.23	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UNID	11,00	R\$ 14,43	R\$ 158,73
07.01.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	R\$ 2,65	R\$ 50,35
07.01.25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1"	UNID	4,00	R\$ 9,12	R\$ 36,48
07.01.26	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 95,26	R\$ 190,52
07.01.27	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02
07.01.28	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 13,75	R\$ 27,50

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fb. N° 477
Proc. N°/Ano 330115

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
07.01.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	33,00	RS 1,83	RS 60,39
07.01.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	RS 2,68	RS 21,44
07.01.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	RS 5,13	RS 25,65
07.01.32	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	RS 3,42	RS 10,26
07.01.33	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	RS 2,65	RS 13,25
07.01.34	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	RS 3,41	RS 6,82
07.01.35	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	RS 3,06	RS 3,06
07.01.36	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	RS 3,47	RS 27,76
07.01.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	58,79	RS 9,16	RS 538,52
07.01.38	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,15	RS 12,42	RS 299,94
07.01.39	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,63	RS 5,41	RS 41,28
07.01.40	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,26	RS 6,70	RS 209,44
07.01.41	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,43	RS 10,21	RS 75,86
07.01.42	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,51	RS 14,20	RS 149,24
07.01.43	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,58	RS 17,78	RS 116,99
07.01.44	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	RS 5,00	RS 15,00
07.01.45	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	RS 6,80	RS 20,40
07.01.46	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	RS 7,56	RS 30,24
07.01.47	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	RS 18,25	RS 54,75
07.01.48	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	RS 28,79	RS 28,79
07.01.49	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	RS 38,02	RS 114,06
07.01.50	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	RS 4,83	RS 33,81
07.01.51	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	RS 6,28	RS 6,28
07.01.52	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	RS 7,62	RS 38,10
07.01.53	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	RS 10,94	RS 21,88
07.01.54	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	RS 4,10	RS 8,20
07.01.55	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	RS 22,15	RS 44,30
07.01.56	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	UNID	2,00	RS 421,38	RS 842,76
07.02	RAMAIS DE ESGOTO				
07.02.01	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UNID	3,00	RS 81,59	RS 244,77
07.02.02	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UNID	3,00	RS 9,63	RS 28,89
07.02.03	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	RS 29,20	RS 175,20
07.02.04	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	15,00	RS 3,85	RS 57,75
07.02.05	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UNID	11,00	RS 52,25	RS 574,75
07.02.06	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1,1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	RS 8,02	RS 32,08
07.02.07	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UNID	11,00	RS 2,96	RS 32,56
07.02.08	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	RS 9,42	RS 37,68
07.02.09	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	RS 4,58	RS 13,74
07.02.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	RS 7,65	RS 53,55
07.02.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	11,00	RS 15,79	RS 173,69
07.02.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	26,00	RS 4,30	RS 111,80
07.02.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	RS 8,15	RS 57,05

SLA Ad / CRM [assinatura] / EDS Ed / EOS Ed / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 478
PROG. Nº/ANO 32015

07.02.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	18,00	RS 3,33	RS 60,30
07.02.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	RS 7,65	RS 7,65
07.02.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	RS 4,28	RS 29,96
07.02.17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UNID	2,00	RS 5,44	RS 10,88
07.02.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	13,00	RS 17,49	RS 227,37
07.02.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	RS 7,87	RS 7,87
07.02.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	RS 13,23	RS 26,46
07.02.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	34,00	RS 2,42	RS 82,28
07.02.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	9,00	RS 8,13	RS 73,17
07.02.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	8,00	RS 3,24	RS 25,92
07.02.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	8,00	RS 5,22	RS 41,76
07.02.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	2,00	RS 5,44	RS 10,88
07.02.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	3,00	RS 3,57	RS 10,71
07.02.27	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	41,22	RS 22,01	RS 907,25
07.02.28	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	22,32	RS 9,80	RS 218,74
07.02.29	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	23,36	RS 14,36	RS 335,45
07.02.30	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	40,21	RS 7,29	RS 293,13
07.02.31	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	RS 614,09	RS 614,09
07.02.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	5,00	RS 10,70	RS 53,50
07.03	LOUÇAS E METAIS				
07.03.01	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	RS 268,34	RS 1.073,36
07.03.02	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00	RS 126,73	RS 1.140,57
07.03.03	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO SANITARIO DEFICIENTE	UNID	2,00	RS 126,73	RS 253,46
07.03.04	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2013	UNID	8,00	RS 64,98	RS 519,84
07.03.05	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2013 DEFICIENTE	UNID	2,00	RS 64,98	RS 129,96
07.03.06	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2013 P	UNID	1,00	RS 131,66	RS 131,66
07.03.07	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1 1/2"	M	5,00	RS 98,82	RS 494,10
07.03.08	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2013	UNID	11,00	RS 18,06	RS 198,66
07.03.09	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	13,00	RS 28,39	RS 369,07
07.03.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	15,00	RS 33,19	RS 497,85
07.04	ÁGUA PLUVIAL				
07.04.01	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	RS 13,73	RS 13,73
07.04.02	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	RS 13,23	RS 13,23
07.02.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	RS 3,57	RS 3,57
07.04.03	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	20,00	RS 14,36	RS 287,20
07.04.04	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	20,00	RS 22,01	RS 440,20
07.04.05	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00	RS 110,50	RS 331,50
07.04.06	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	42,10	RS 13,70	RS 576,77
07.04.07	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	19,90	RS 26,93	RS 535,91
				Sub Total	RS 18.768,61
				Sub Total Com BDI	RS 23.273,08
08.00	INSTALACAO ELÉTRICA				
08.01	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	3,00	RS 0,68	RS 2,04
08.02	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2"	CJ	1,00	RS 0,45	RS 0,45
08.03	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	3,00	RS 1,34	RS 4,02
08.04	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2"	CJ	1,00	RS 0,45	RS 0,45
08.05	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	21,00	RS 4,14	RS 86,94
08.06	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UNID	24,00	RS 6,08	RS 145,92

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 474
Proc. N°/Ano 330/15

08.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	530,60	R\$ 1,55	R\$ 822,43
08.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,50	R\$ 4,67	R\$ 161,12
08.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	72,40	R\$ 1,97	R\$ 142,63
08.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,10	R\$ 12,36	R\$ 75,40
08.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,50	R\$ 16,68	R\$ 258,54
08.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	545,90	R\$ 3,41	R\$ 1.861,52
08.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,20	R\$ 22,72	R\$ 549,82
08.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	61,90	R\$ 30,83	R\$ 1.908,38
08.15	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO CEGO	UNID	11,00	R\$ 2,10	R\$ 23,10
08.16	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1P	UNID	9,00	R\$ 2,10	R\$ 18,90
08.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00	R\$ 6,78	R\$ 33,80
08.18	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00	R\$ 14,71	R\$ 88,26
08.19	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	R\$ 13,52	R\$ 54,08
08.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	14,00	R\$ 26,95	R\$ 377,30
08.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	R\$ 39,55	R\$ 158,20
08.22	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,00	R\$ 15,02	R\$ 2.283,04
08.23	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	247,60	R\$ 15,89	R\$ 3.934,36
08.24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	R\$ 27,08	R\$ 352,04
08.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,50	R\$ 50,80	R\$ 787,40
08.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05
08.27	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	R\$ 12,16	R\$ 12,16
08.28	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNID	2,00	R\$ 23,96	R\$ 47,92
08.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00	R\$ 55,80	R\$ 669,60
08.30	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	R\$ 73,36	R\$ 146,72
08.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	R\$ 75,55	R\$ 151,10
08.32	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA 60W	UNID	8,00	R\$ 29,26	R\$ 234,08
08.33	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA 100W	UNID	10,00	R\$ 29,42	R\$ 294,20
08.34	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UNID	2,00	R\$ 52,13	R\$ 104,26
08.35	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	R\$ 16,21	R\$ 32,42
08.36	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	14,00	R\$ 21,90	R\$ 306,60
08.37	SÓQUETE CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UNID	60,00	R\$ 1,76	R\$ 105,60
08.38	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	R\$ 59,51	R\$ 119,02
08.39	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	30,00	R\$ 2,65	R\$ 79,50
08.40	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
08.41	CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	1,00	R\$ 118,85	R\$ 118,85
08.42	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	1,00	R\$ 23,99	R\$ 23,99
08.43	ISOLADOR ROLDANA 600V PORCELANA VIDRADA	UNID	1,00	R\$ 4,68	R\$ 4,68
08.44	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADR. ROSCA M16X2, COMPRIM. 150MM	UNID	1,00	R\$ 5,54	R\$ 5,54
08.45	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG	UNID	1,00	R\$ 350,61	R\$ 350,61
08.46	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	R\$ 357,47	R\$ 714,94
08.47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	R\$ 305,44	R\$ 305,44
08.36	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	74,10	R\$ 23,24	R\$ 1.722,08
08.37	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,65	R\$ 28,33	R\$ 3.389,68
08.38	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	17,00	R\$ 24,40	R\$ 414,80
08.39	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00	R\$ 8,07	R\$ 72,63
08.40	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR EM AÇO COM BARRAMENTO, 40 X 40 CM E TAMPA	UNID	1,00	R\$ 161,05	R\$ 161,05
08.41	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UNID	17,00	R\$ 14,91	R\$ 253,47
08.42	CAPTOR TIPO TERMINAL AERÉO, H = 300 MM EM ALUMÍNIO	UNID	17,00	R\$ 6,38	R\$ 108,46
Sub Total					R\$ 24.138,83

SLA Ad / CRM Ad / EDS Ad / EOS Ad / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Íis. N° 4000 Ri..... @

		Sub Total		Com BDI Ano		R\$ 29.932,15	
ESQUADRIAS							
09.00	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS 1,00x2,10	M2	10,89	R\$ 152,41		R\$ 1.859,74	
09.02	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 0,60x2,10	UNID	1,00	R\$ 303,89		R\$ 303,89	
09.03	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID	20,00	R\$ 203,58		R\$ 4.071,60	
09.04	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA S/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	27,57	R\$ 206,14		R\$ 5.683,28	
09.05	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	7,00	R\$ 48,67		R\$ 340,69	
09.06	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UNID	20,00	R\$ 56,46		R\$ 1.129,20	
		Sub Total				R\$ 12.188,20	
		Sub Total Com BDI				R\$ 16.353,37	
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							
10.00	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	109,61	R\$ 14,08		R\$ 1.543,31	
10.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M2	109,61	R\$ 29,81		R\$ 3.267,47	
10.03	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM	M	128,90	R\$ 6,11		R\$ 787,58	
10.04	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	282,14	R\$ 5,72		R\$ 1.499,44	
10.05	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	M2	816,68	R\$ 1,81		R\$ 1.478,19	
10.06	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	M2	816,88	R\$ 15,11		R\$ 12.340,03	
10.07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	M2	282,41	R\$ 23,93		R\$ 6.279,47	
10.08	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM	M2	554,27	R\$ 14,33		R\$ 7.942,69	
10.09	SOLEIRA CERÂMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO	M	118,28	R\$ 8,39		R\$ 992,37	
10.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M	35,28	R\$ 20,75		R\$ 732,06	
		Sub Total				R\$ 36.862,81	
		Sub Total Com BDI				R\$ 45.709,64	
VIDROS							
11.00	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	38,46	R\$ 45,35		R\$ 1.744,16	
		Sub Total				R\$ 1.744,16	
		Sub Total Com BDI				R\$ 2.162,76	
PINTURA							
12.01	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	554,27	R\$ 8,57		R\$ 4.750,09	
12.02	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	43,68	R\$ 9,08		R\$ 395,74	
12.03	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	M2	98,92	R\$ 20,31		R\$ 1.988,45	
		Sub Total				R\$ 7.114,28	
		Sub Total Com BDI				R\$ 8.821,71	
MOBILIÁRIOS FIXO / EQUIPAMENTOS							
13.00	BANCADA PARA CUBAS	M2	3,91	R\$ 555,23		R\$ 2.170,95	
		Sub Total				R\$ 2.170,95	
		Sub Total Com BDI				R\$ 2.691,98	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS							
14.00	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BSWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	101,74	R\$ 95,29		R\$ 9.694,80	
14.02	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00	R\$ 484,08		R\$ 4.840,80	
	CANALETA EM ALVENARIA COM TUIJO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	38,41	R\$ 125,24		R\$ 4.559,99	
	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,41	R\$ 81,33		R\$ 2.961,23	
14.03	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.787,00	R\$ 1,31		R\$ 2.340,97	
		Sub Total				R\$ 24.397,79	
		Sub Total Com BDI				R\$ 30.253,26	
		TOTAL GERAL				R\$ 421.918,31	
		TOTAL GERAL COM BDI 24 %				R\$ 523.178,70	

CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 14.678.492/0001-83
Santos, 07 de Agosto de 2015

Carlos Alberto Ferreira Lima
Sócio - Diretor
CPF: 800.088.544-53

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO DE CONTRATO Nº 044/2015

OBJETO DA ATA: Constitui objeto da presente **TERMO DE CONTRATO**, a contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin – Praça da Juventude, localizada na Rua das Acácias, s/n, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – OGU nº 1008.810-26/2013/me – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

DETENTORA: CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.678.492/0001-83.

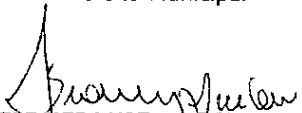
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

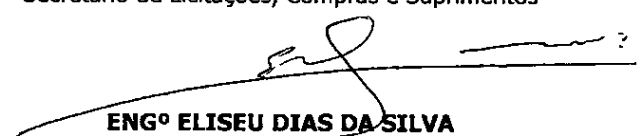
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 28 de agosto de 2015

Pela **PREFEITURA:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**


CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Carlos Alberto Ferreira Lima

Nº	4	Kubrica	4
Nº / Ano	830 / 15		

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA
PROPRITÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ENDEREÇO: PRAÇA DA JUVENTUDE – JD. PARAÍSO – VALINHOS / SP

OBJETO

Contratação de empresa para construção de Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sob regime de empreita global.

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para execução da obra, bem como, complementar e auxiliar o atendimento do objeto da obra, sendo que o mesmo constituirá peça integrante do contrato que vier a ser firmado com a construtora.

Os materiais, componentes e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações aqui contidas e às Normas técnicas da ABNT. Com referência à construção de piscina, deverão ser consideradas as normas:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**
- NBR 9816 – Piscina - Terminologia**
- NBR 9818 – Projeto e Execução de Piscina (tanque e área circundante)**
- NBR 9819 – Piscina - Classificação**
- NBR 10339 – Projeto e Execução de Piscina (sistema de recirculação e tratamento)**
- NBR 10818 – Qualidade da Água da Piscina**
- NBR 10819 – Projeto e Execução de Piscina (casa de máquinas, vestiário e banheiros)**
- NBR 11238 – Segurança e Higiene em Piscinas**
- NBR 11239 – Projeto e Execução de Piscina (equipamentos para a borda do tanque)**

Quando necessário, poderá ser solicitado pela fiscalização, laudos a serem especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados, as expensas da Empresa. Quando as circunstâncias ou condições especulares, assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidas à aprovação da fiscalização.

As execuções dos trabalhos obedecerão aos projetos em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica, estrutural e instalações, sendo que, os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificados e mediante autorização escrita da fiscalização.

A Empresa deverá manter no local da obra, cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como, uma caderneta para anotações de ocorrências e vistoria da fiscalização.

A empresa deverá visitar o local da obra a ser executado a fim de eliminar qualquer dúvida quanto à situação do terreno e/ou interferências que possam causar transtornos à execução da mesma.

Nos custos dos serviços constantes na planilha deverão estar incluídos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, leis sociais, maquinários e andaimes, ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre os serviços a serem realizados.

SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela higiene e segurança da obra, sendo que deverá providenciar condições de tal forma a evitar acidentes, devendo ser observado, neste sentido, todo cuidado com a operação de máquinas e equipamentos e será igualmente responsável pela segurança dos funcionários, bem como, a terceiros. Caberá a Empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual aos funcionários, conforme legislação vigente, sendo que, a Fiscalização poderá, a qualquer momento, paralisar as obras caso haja qualquer irregularidade quanto à segurança.

14	2	Rubrica	A
70 N° / Ano		330115	

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA: A Empresa deverá instalar uma placa informativa com frente para Praça da Juventude - Jd. Paraíso com o nome da obra, obedecendo aos padrões do Município de Valinhos, em local a ser indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação e fixação é de responsabilidade da Empresa.

LIMPEZA DO TERRENO: Sempre que as condições locais exigirem, os trabalhos relativos à implantação geral da obra deverão ser precedidos pela limpeza do terreno, isto é, pela execução de serviços como: roçada e capinação em até 20 cm, remoção de terra ou entulho depositado, deslocamento, remoção ou transporte de árvores e plantas ornamentais.

Durante o decorrer da obra deverá haver remoção periódica de todo entulho e detritos até a entrega definitiva da obra.

BARRACAO DE OBRA: A Empresa deverá instalar barracão para alojamento / escritório em local previamente aprovado pela fiscalização que deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.

Será responsabilidade da Empresa arcar com todos os custos, junto as concessionárias, das ligações provisórias, bem como, com os custos das contas mensais, até o término das obras.

LOCAÇÃO DA OBRA: Na locação da obra o terreno deverá se apresentar suficientemente limpo e desimpedido para facilitar os serviços de locação. Os gabaritos de madeira, as peças horizontais deverão ser perfeitamente niveladas e todo o conjunto fixado e travado adequadamente, de modo a resistir as tensões dos fios de demarcação, sem apresentar oscilações que prejudique a locação.

Os trabalhos de locação da obra deverão contar com a supervisão da fiscalização, que esclarecerá possíveis dúvidas e deliberará sobre eventuais alterações que se fizerem necessárias, o que não eximirá a Empreiteira, nos casos em que não houver expressa deliberação da mudança por parte da fiscalização, de responsabilidade por qualquer erro de alinhamento, nivelamento ou esquadro, que venha a ser constatado posteriormente.

Tapumes de madeira para isolamento total da obra: chapa compensada resinada espessura de 6mm; pontaletes de pinho de 3x3"; pintura a cal. Em toda a volta da obra.

Fica expressamente proibido o alojamento de funcionários, a utilização dos sanitários, ou quaisquer outras dependências da obra que já se encontrarem prontas.

2.0 FUNDAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL: Consideram-se mão-de-obra para escavação, executada manualmente, em solo de 1.ª categoria, com material depositado inicialmente ao lado da vala e bota-fora do material excedente após os reaterros que se façam necessários. Os serviços de escavação devem ser feitos de acordo com as dimensões que constam em projeto executivo, sempre utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deve-se executar escoramento para contenção das paredes da cava quando houver riscos. O material excedente deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da Empresa a contratação de laboratório, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que encontre a obra, as provas de cargas ou medidas de recalques que se fizerem necessárias.

Fig. N°	3	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	330/15		

ESTACA: Foram previstas estacas tipostrauss, diâmetro de 30 cm até 30 t. (profundidade estimada: 12). Deverá estar incluso no custo do item todos os materiais e serviços necessários para execução das mesmas (concreto, ferro, armação à tração, armação simples, arrasamento, etc.) bem como, despesas indiretas. Qualquer modificação que for necessária, devido à impossibilidade executiva poderá ser feita mediante resultados de sondagem do terreno, com autorização prévia da fiscalização.

APILOAMENTO: Todas as valas abertas, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter seu fundo fortemente apiloado, até que a superfície fique suficientemente compactada e plana.

LASTRO: Nenhum elemento de fundação rasa, inclusive blocos e vigas baldrames, poderão ser apoiados diretamente no solo, portanto deverá ser executado no fundo das valas uma camada de brita com 5 cm de espessura.

ARMADURA: Serão empregados aço CA-50 e CA-60.

Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas, (sempre seguindo os detalhes do projeto executivo).

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da empreiteira a contratação de laboratório especializado, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que se encontra a obra, as provas de carga ou medidas de recalque que se fizerem necessárias.

CONCRETO: Nas vigas baldrames, blocos, percintas e arranques será utilizado concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0 MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais durante todas as fases da infra-estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO: Sobre todo o baldrame será executada alvenaria de embasamento, com tijolo cerâmico furado, assentados com argamassa mista com Vedacit ou similar.

IMPERMEABILIZAÇÃO: O embasamento deverá ser regularizado por camada de argamassa impermeabilizante composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5 cm.

REATERRO: Após a execução da fundação, as valas deverão ser reaterradas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 20 cm, devidamente umedecidas e apiloadas e posterior espalhamento ou remoção da terra excedente.

3.0. ESTRUTURA

FORMA: Para a execução das formas das estruturas serão empregados chapas de compensado indicado para o tipo de superfície desejada no projeto.

Todas as formas, bem como respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executados de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento ou deformação, durante e após a concretagem, com previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco.

Não será permitido o uso de troncos de eucaliptos ou similares como elemento de escoramento, a menos que expressamente autorizado pela Fiscalização.

ARMADURA: Serão empregados aço CA-50 e CA-60.

Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas, (sempre seguindo os detalhes do projeto executivo).

Sempre que surgir suspeita com relação ao bom desempenho das fundações, a fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da empreiteira a contratação de laboratório especializado, para que sejam efetuadas, de acordo com a fase em que se encontra a obra, as provas de carga ou medidas de recalque que se fizerem necessárias.

CONCRETO: Concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0 MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais, durante todas as fases da estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.

Nº	4	Rúbrica	f
Doc. Nº / Ano	330115		

LAJES: Será utilizada laje pré-moldada para piso na Casa de Máquinas e laje de forro nas demais dependências, sendo que, deverá estar incluso no custo todos os escoramentos que forem necessários a execução da mesma, bem como concreto mínimo fck 25 MPA para as vigas de laje, capeamento e armadura de distribuição em malha de aço CA60 D= 5mm.

3.0 INSTALAÇÃO DA PISCINA

ANÁLISE DO TERRENO

Em primeiro lugar, deve-se avaliar o terreno onde a piscina será construída para saber se conta com lençol freático, é muito arenoso e se tem muitas pedras.

DEMARCAÇÃO

A área para a piscina será demarcada de acordo com o projeto prévio. A preferência é sempre pelos locais onde a incidência de luz solar é maior.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Escavação em Geral

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. A escavação será mecânica.

Escavação em Solo

Classifica-se como escavação em solo, aquela executada em terreno constituído de terra em geral, pedra ou argila, areia, rochas em adiantado estado de decomposição (pouco compactas), seixos rolados ou não (diâmetro máximo de 15 cm), matacões (volume menor ou igual a 0,50 m³) e, em geral, todo o material passível de escavação mecânica, qualquer que seja o teor de umidade.

MOVIMENTO DE TERRA:

O fundo da escavação deverá estar isento de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem.

Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de 30kg.

Em caso de existência de água, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.


Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

As escoras serão construídas de modo a atender as condições de segurança estabelecidas na legislação trabalhista. Serão metálicos, rígidos, estáveis quanto à sustentação.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos nele contidos, bem como as normas técnicas da ABNT afinentes ao assunto, além das que se seguem.

Nº	5	Rubrica	A
Doc. Nº / Ano	330/15		



No fundo da cava será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1: 4: 8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo 5cm.

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a fiscalização.

Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de solos causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada. As metálicas deverão estar isentas de oxidação.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contra-ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma:

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas e eventualmente destacadas por oxidação.

Faces laterais.....3 dias

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

Ed. N°	6	Fabrica	A
Proc. N° / Ann	330/15		



A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamentos das armaduras.

As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem, serão perfeitamente limpas de modo a garantir aderência.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Para evitar problemas com vazamentos, a piscina recebe aplicação de manta asfáltica ou argamassa polimérica.

APLICAÇÃO DOS REVESTIMENTOS

A estrutura é forrada pelos revestimentos selecionados primeiramente nas paredes, depois no fundo e por fim nas bordas. Opte por modelos antiderrapantes para evitar acidentes.

INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DE ACABAMENTO

Na última etapa, serão inseridos os itens de iluminação, tratamento e outros opcionais que estejam contemplado no projeto.

INSTALAÇÕES

Sistema de recirculação com tratamento, com captação por dreno de fundo e retorno por bocais específicos localizados próximos a superfície d'água.

O tratamento consiste na pré-filtragem, filtragem e cloração da água circulada. Este sistema de filtração que recircula e filtra a água na piscina, permitirá utilizar o abastecimento inicial de forma permanente e consecutiva, acrescentando só quando necessário, quantidades mínimas de água para repor as perdas na retrolavagem, evaporação ou derramada durante o uso.

O sistema de filtração será composto por 5 (cinco) elementos básicos:

1. Filtro de areia permanente tipo alta vazão:

Este filtro é constituído por um tanque que possui internamente um sistema drenante que distribui uniformemente o fluxo de água sobre uma camada de areia.

2. Bomba com pré-filtro:

A bomba succiona a água, força-a através do filtro fazendo-a retornar a piscina. A sucção possui um pré-filtro para impedir que partículas grandes ou impurezas causem entupimento no motor.

3. Dreno principal (dreno antiturbilhão):

Instalado no ponto mais fundo da piscina, serve como coletor das sujeiras nesta área e para drenagem completa da piscina.

4. Retorno:

Um ramal que interligará o retorno da bomba a piscina para completar o ciclo de recirculação.

5. Dispositivo de aspiração:

Destinado exclusivamente a conexão de aspiradores, instalado abaixo do nível d'água e permanecendo normalmente vedado por um plug.

Fl. N°	7	Rubrica	7
Proc. N° / Ano	339/15		

5.0 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS

As alvenarias deverão ser executadas em blocos vazados de concreto, espessura de 19x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, prevendo-se no respaldo a execução de cintas de amarração.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e o excesso de argamassa de assentamento serão retiradas para que o emboço e o reboco possuam maior aderência.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Instalação de Divisórias nos sanitários e demais locais indicados no projeto arquitetônico, do tipo Marmorite com espessura mínima de 30 mm.

Serão utilizadas placas divisórias tipo Marmorite com espessura mínima de 30 mm, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, chumbadas com argamassa do tipo A-3, ou coladas entre as placas com massa plástica ou equivalente para colagem de granito.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

Nas juntas entre as divisórias, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez para ficara da cor da divisória e ou bancada, não se deixando gretas.

As portas serão fixadas às placas de granito através de batentes e requadros de perfis de alumínio com pintura eletrostática, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças com rebites pop, sendo que as portas em alumínio deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória em granito, para que não haja gretas e nem ressaltos inconvenientes.

6.0 - COBERTURA

Execução das estruturas de madeira de lei para suporte e engradamento da cobertura, compõem-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Telhas: Consideram-se material e mão-de-obra para transporte e fixação de telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm. Devendo a fixação das telhas ocorrer de baixo para cima e no sentido oposto ao vento predominante. O recobrimento longitudinal simples varia de 150 a 200 mm e o duplo de 200 a 300 mm.

7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.1. Água Fria.

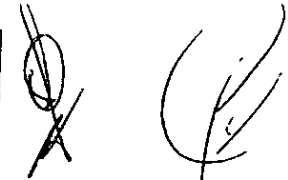
O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Sistema.

O abastecimento de água será feito pela rede de distribuição, por meio de ramal predial e abrigo para cavalete do hidrômetro, conforme padrão SABESP.

Os pontos de torneiras de jardim, piscina e torneiras de lavagem serão alimentados através do ramal de entrada de água (EA), proveniente do hidrômetro.

Nº N°	8	Rubrica	A
Proj. Nº	330/15		



O sistema de abastecimento será do tipo indireto. A entrada d'água alimentará o reservatório superior e a partir deste, a distribuição aos pontos de consumo será descendente por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Consumo.

O cálculo do consumo de água fria foi feito com base na NBR 5626 da ABNT.

Reservatórios.

A capacidade mínima de reservação foi dimensionada para atender mais de um dia de consumo sem reposição, ou seja, 4,00 m³ e será dividida da seguinte forma:

2 reservatórios superiores: 2 x 2.000 Lts

A limpeza do reservatório superior será por gravidade, através de manobra de registros.

Distribuição.

Os reservatórios superiores alimentarão os pontos de consumo por ação de forças hidrostáticas gravitacionais.

Na saída dos reservatórios foram previstos registros de gaveta para manobra, a partir dos quais e através do sistema de tubulações, a água fria será conduzida para as diversas colunas de alimentação. Os ramais de derivação das colunas serão isolados dos sub-ramais através de registro de gaveta com canopla, nas áreas internas.

Foi previsto uma rede de limpeza e extravasão com aviso. A limpeza e extravasão serão interligadas a um coletor de águas pluviais.

Crítérios de Dimensionamento.

Toda a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados, ficando caracterizada a vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante nos pontos mais desfavoráveis. A rede foi projetada de modo que as pressões estáticas ou dinâmicas em qualquer ponto não sejam inferiores a 0,5 mca e nem superiores a 40,0 mca e a velocidade em qualquer trecho não ultrapasse a 3,0 m/s.

Para o cálculo das vazões de dimensionamento, utilizou-se o método de pesos previsto na NBR-5626 da ABNT. As perdas de carga foram calculadas com base na fórmula de Fair-Whipple-Hsiao para tubos de PVC.

7.2. Esgoto Sanitário.

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

Coleta.

Foi projetado um sistema no qual todos os efluentes serão coletados por tubulações. Foram previstas coletas independentes para os efluentes provenientes dos sanitários.

As coletas provenientes dos sanitários serão lançadas através de tubulações em caixas de inspeção, localizadas na área externa da edificação. A partir das caixas o esgoto será lançado diretamente na rede pública.

Crítérios de Dimensionamento.

Para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais, observou-se o descrito na NBR-8160/93 da ABNT. O dimensionamento foi baseado num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada a vazão típica de cada uma das diferentes peças e aparelhos sanitários em funcionamento simultâneo na hora de contribuição máxima.

7.3. Águas Pluviais.

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos.

Sistema.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria risco de contaminação para os usuários.

Toda captação de águas pluviais foram lançadas em caixas de inspeção e destas, conduzidas a sarjeta.

1: M ^o	9	Rubrica	f
inc M ^o / Ano	330/15		

Também foi previsto uma rede de drenagem superficial de solo.
Este sistema deverá ser por gravidade e os condutos deverão trabalhar livremente.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

As especificações de materiais abaixo, deverão ser rigorosamente seguidas.

A utilização de materiais de outros fornecedores somente será permitida com autorização por escrito do proprietário, gerenciador ou projetista.

O fato de uma fábrica ter sido comprada por um fabricante especificado não habilita o produto à ser utilizado.

Água Fria.

- Tubulações e conexões: distribuição

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma EB-892 (NBR 5648) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0m. As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com bolsa para junta soldável, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Nas interligações com os metais sanitários deverão ser utilizadas conexões azuis com bucha de latão.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Registros de gaveta: barrilete.

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Deca, Fabrimar, Docol ou similar.

- Registros de gaveta: distribuição.

Deverão ser em bronze com canopla e por se tratar de elementos decorativos atenderão as especificações arquitetônicas.

- Junta de expansão:

Deverá ser de borracha simples com rosca.

Fabricante: Dinatécnica ou similar.

- Válvula de retenção:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Docol, Niagara ou similar.

- Válvula de retenção globo com assento cônico:

Deverão ser em bronze com acabamento bruto.

Fabricante: Mipel ou similar

- Registros de pressão:

Deverão ser em bronze com canoplas, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Metais sanitários:

Por se tratar de elementos também decorativos, deverão atender as especificações arquitetônicas.

- Reservatório superior:

Cap.: 2 x 2.000 Lts.

- Fixações:

As tubulações de água fria quando aparentes em trechos horizontais, penduradas às lajes ou vigas serão fixadas com os seguintes acessórios:

Vergalhão com rosca total diâmetro variáveis de acordo com o diâmetro do tubo e fabricados com materiais galvanizados eletrolíticos.

Esgoto Sanitário.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido. Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tapa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto

Águas Pluviais.

- Tubulações e conexões:

Os tubos e conexões até diâmetro 150 mm deverão ser em PVC rígido. Série R., com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688.

Fabricante: Tigre, Amanco ou similar.

- Tubulações enterradas maiores que 150 mm, deverão ser executadas em PVC cor cerâmica com junta elástica, EB 644 NBR 7362 em barras de 6 metros.

P 10	Rubrica	f
330/AS		

Fabricante: Vinilfort, Tigre ou similar.

- Caixa de inspeção:

Deverão ser executadas no local, com fundo de concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente. Tampa removível de concreto armado apresentando vedação perfeita e dimensões conforme projeto.

APOIO PARA DEFICIENTE: Conjunto de barras metálicas de latão cromado, fixadas nas paredes com parafusos de aço inoxidável.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS.

Método de Execução das Instalações.

É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidárias e sujeitas as deformações próprias dessas estruturas. Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com diâmetro superior a do tubo definitivo antes do lançamento do concreto.

As tubulações embutidas em alvenarias serão fixadas, até o diâmetro de 1.1/2. pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia. As de diâmetro superior serão fixadas por meio de grapas de ferro redondo com diâmetro superior a 5mm. Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com bujões ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o proprietário constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feita em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhada, e isentas de entulhos, pedras, etc.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer as indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão as normas usuais em vigor.

Todos os trechos aparentes das tubulações deverão ser adequadamente pintados, quando a construtora assim o desejar, conforme indica a norma NBR 6493 da ABNT "Emprego de Cores Fundamentais" de acordo com sua finalidade a saber:

Tubulação de água fria.....cor verde escuro.

Tubulação de gás canalizado.....cor amarelo.

Tubulação de esgoto.....cor preto.

Tubulação de águas pluviais.....cor marrom.

Ensaio e Recebimento das Instalações.

O instalador testará em presença do proprietário todas as instalações de acordo com o seguinte roteiro

- Água fria:

Todas as canalizações de água, serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetidas a prova de pressão interna.

Toda a tubulação de água fria deverá ser submetida a uma pressão de trabalho igual a uma pressão de trabalho normal previsto, no caso 25mca ou seja 2,5Kgf/cm², sem que apresentem vazamentos durante pelo menos 6 (seis) horas.

- Águas pluviais e esgoto:

Toda a tubulação de esgoto e águas pluviais deverá ser testada com água ou ar comprimido sob pressão de 3,00mca, ou seja, 0,30Kgf/cm² durante um período mínimo de 30 minutos, com todas as aberturas previamente tamponadas a exceção da mais elevada. Após a instalação dos aparelhos sanitários, todos os seus fechos hídricos deverão ser completamente preenchidos com água, devendo as demais coberturas ser tamponadas, exceto as aberturas dos tubos ventiladores e a abertura de introdução para a prova de fumaça. Quando for notada a saída de fumaça pelos tubos ventiladores, estes deverão ser tamponados e a fumaça deverá ser introduzida até atingir a pressão de 25mca, por um período mínimo de 15 minutos

Instrumentos de Teste.

O instalador deverá ter na obra por ocasião dos testes, sem ônus para o contratante os seguintes equipamentos:

-2 conjuntos de pressurização para o ensaio hidrostático.

-1 conjunto de Walkie-Talkie

Nº 11	Rubrica	F
Data / Ano		330/15

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA

Todos os motores das máquinas a serem instaladas possuirão sistemas de partida por meio de chaves de partida suave (soft-starters).

Todas as instalações serão executadas de acordo com o projeto e conforme as normas NBR-5410 da ABNT e Norma de Fornecimento em Tensão Secundária. Os materiais, quando exigido, deverão ser de fabricantes cadastrados pela CPFL.

A empresa contratada para a execução das instalações deverá contar com Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA-SP, o qual efetuará o Acompanhamento e Direção Técnica da obra com fornecimento de competente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como Responsável Técnico por sua Execução, o qual também efetuará os contatos necessários com a CPFL-Paulista para solicitação de interligação na rede da mesma (se necessário).

Os materiais e equipamentos utilizados nas instalações serão novos, de primeira qualidade, normalizados pela ABNT, devendo possuir marca de conformidade do INMETRO (se for o caso) e com identificação indelével original do fabricante.

A mão de obra empregada na execução das instalações deverá ser qualificada, utilizando ferramental e equipamentos de proteção individual apropriados.

Será responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das instalações conforme o projeto e/ou memorial descritivo e/ou relação de materiais.

As referências e/ou modelos de fabricantes constantes do projeto, memorial descritivo e/ou relação de materiais são orientativas, no entanto as características técnicas, construtivas, dimensionais, operacionais e de qualidade serão mantidas em caso de similaridade. As especificações constantes do projeto não poderão ser alteradas sem autorização expressa do autor.

TIPO DE FORNECIMENTO

Será em tensão secundária de distribuição, a partir da rede de distribuição da CPFL.

RAMAL DE ENTRADA

O ramal de entrada de energia elétrica será aéreo em tensão secundária de distribuição, partindo do poste da rede da CPFL existente no local, conforme indicação no projeto.

O ramal aéreo de interligação, partindo do poste da CPFL até o poste do consumidor, bem como os equipamentos e acessórios a serem instalados no poste da CPFL serão dimensionados e instalados pela mesma, com eventual participação financeira do consumidor conforme legislação vigente.

9.0 ESQUADRIAS

Esquadrias de Ferro

Janelas de ferro basculante, janelas de ferro de correr, porta de ferro de abrir e portão em tela de arame galvanizado, conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. Esses caixilhos serão utilizados para todas as dependências. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro, das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

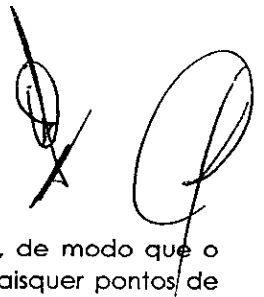
As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhadas ou limadas, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de zarcão ou similar antiferruginosa.

Esquadrias de Madeiras

Portas de madeira de imbuía e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1º qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

Obs. Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora do prumo ou de requadro ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes de manuseio e transporte.

Nº 12	Rubrica	F
Nº A-0	330/15	



10.0 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Os pisos deverão ter caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de águas seja garantido em toda a sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo de águas, obedecendo todos os critérios e especificações do projeto.

CONTRAPISO:

O contra piso será executado em concreto desempenado, $f_{ck}=25$ MPA, com aditivo impermeabilizante, espessura de 6 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

PISO CERÂMICO:

Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos pisos da área construída, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: $<10\%$;

expansão por umidade: $<0,6\text{mm}$;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas.

CHAPISCO:

O chapisco com argamassa traço 1:3, cimento e areia, com as seguintes características: cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc., e granulometria.

EMBOÇO DESEMPENADO: O emboço com argamassa mista traço 1: 2: 9, areia, cal hidratada e cimento, com as seguintes características; cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc.,

REVESTIMENTO CERÂMICO: Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento dos vestiários, com coloração uniforme e com as seguintes especificações:

absorção de água: $<10\%$;

expansão por umidade: $<0,6\text{mm}$;

resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas em paredes internas e externas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas em paredes internas e externas.

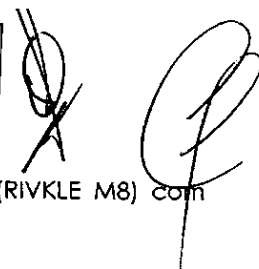
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA):

O passeio (calçada) será executado em concreto desempenado, $f_{ck}=25$ MPA, espessura de 6 cm, sobre lastro de pedra britada, espessura de 3 cm, lançado após o perfeito nivelamento e compactação do solo, concluídas e testadas todas as canalizações.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de $0,3\%$ em direção às canaletas ou pontos de saída de água.

Fis N° 14	Rubrica A
Proc. N° / Ano 330/15	



x4,76mm; conjunto de fixação compostode parafuso cabeça sextavada øM8 x 30mm (RIVKLE M8) com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel);

--Grapa em barra chata de ferro galvanizado de 1 3/4" x 1/4";

--Batente em perfil trefilado "L" de ferro galvanizado de 3"x 1 1/4" x 1/4";

--Chapa 14 de ferro galvanizado de 135 x 135mm;

CANALETA

Escoamento de águas superficiais.

Execução de canaleta de alvenaria com tijolo de 1/2.

LIMPEZA DA OBRA: Consistem nos serviços de limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos e áreas construídas, antes da entrega da obra.

Para limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso dedetergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies e peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geraldeverão ser raspados e limpos. Os pisos, azulejos, vidros aparelhos sanitários, etc.,deverão ser lavados totalmente.

Atendida as condições de execução a obra deverá se apresentarcompletamente limpa, pronta para utilização.

A Empresa deverá providenciar, também, a limpeza do local utilizado para ainstalação do canteiro de obra e providenciar a retirada de todos os equipamentos,entulhos, materiais, tapumes, ligações provisórias, etc.

Observações Gerais

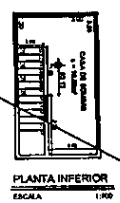
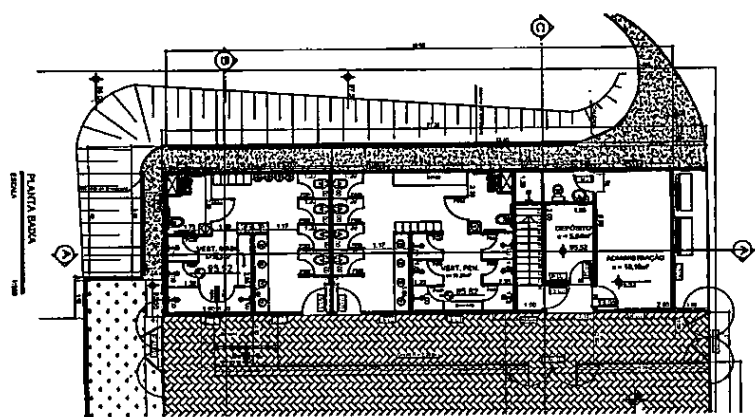
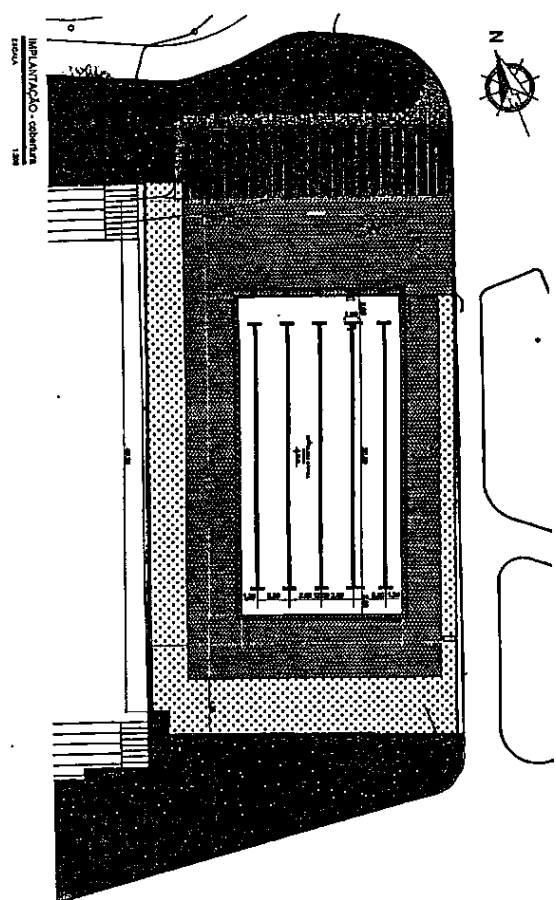
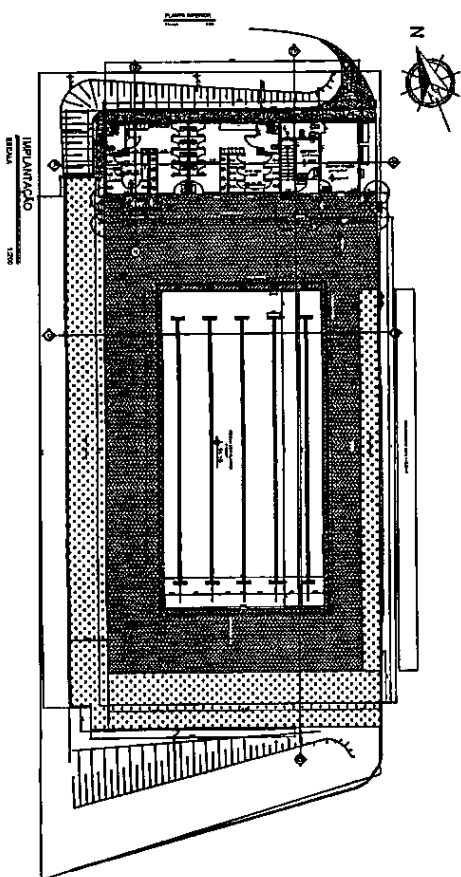
Projeto

A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora abriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações. As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja divergências entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, detalhes parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário.

Alterações de Projeto

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo do proprietário, que de comum acordo com o empreiteiro, fixará as implicações e acertos decorrentes visando a boa continuidade da obra



ESCALA 1:300

EGAB
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 ...
 ...

01/02